



Publicado na Edição nº 1760, Seção Itarana/ES, pág. 308 do DOM/ES de 04/05/2021

## PORTARIA Nº 167/2021

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 001864/2021 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **GILSON LUIZ DAL COL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 000149, programada para usufruir no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, a partir do dia 03/05/2021, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de maio de 2021.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana